

ESCLARECIMENTO

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que no Processo Licitatório nº 24/0001-CC, formato concorrência, cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A REFORMA E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO DA UNIDADE SESC LER OIAPOQUE, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES, PARA O SESC/DR/AP**, o qual se encontra PUBLICADO no site www.sescamapa.com.br, ficam registrados, conforme abaixo, os seguintes esclarecimentos:

ESCLARECIMENTO I:

O item 4 do edital informa que a garantia será na forma de caução, porém o item 5.4.8 do edital estabelece que, além da caução, também poderá ser em “*dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia*”. Será considerando todas estas possibilidades enunciadas ou a garantia será aceita somente no formato de caução?

RESPOSTA:

As licitantes devem apresentar como garantia pelos menos um dos tipos citados no edital, tanto o item 4 quanto a complementação do item 5.4.8, sendo no formato: caução, dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia.

ESCLARECIMENTO II:

A vistoria prévia terá caráter obrigatório, constituindo motivo de inabilitação?

RESPOSTA:

Não. A licitante que optou por não realizar a visita técnica deverá preencher uma declaração ou termo de ciência se responsabilizando por eventuais ocorrências de prejuízos futuros, em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução da obra, conforme item 7.5 do termo de referência. A declaração deve ser anexada junto aos documentos de habilitação.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2024.

Cristiano Jorge Silva dos Anjos
Presidente da CPL Obras
Sesc/DR/AP